

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Carta de Serviços

Documento gerado em 06 de Setembro de 2026.

A Carta de Serviços é um instrumento de gestão pública, que contém informações sobre os serviços públicos prestados de forma direta ou indireta pelos órgãos e entidades da administração pública. Ela contempla as formas de acesso, padrões de qualidade e compromissos de atendimento aos usuários.

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

Quem somos?

Olá! Esta é a Carta de Serviços da CAPES, seja bem- vindo(a)

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação do Ministério da Educação (MEC), ao publicar esta Carta dirigida aos cidadãos, informa que tem como papel fundamental resguardar a expansão e a consolidação da pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) em todos os estados brasileiros, assim como a formação de professores da educação básica, ao tempo em que direciona suas atividades à qualificação de pessoal no Brasil e no exterior. Desse modo, a CAPES atua nas seguintes linhas de ação:

- avaliação da pós-graduação stricto sensu;
- acesso e divulgação da produção científica;
- investimentos na formação de recursos de alto nível no País e no exterior;
- promoção da cooperação científica internacional;
- indução e fomento da formação inicial e continuada de professores para a educação básica nos formatos presencial e a distância.

Aqui você poderá encontrar informações sobre alguns dos serviços ofertados pela CAPES. Para informações sobre outros serviços, você pode acessar nosso site institucional, no endereço <https://www.gov.br/capes/pt-br> , esclarecer eventuais dúvidas acessando nosso repositório de [Perguntas Frequentes](#) ou, ainda, entrar em contato por meio dos nossos [Canais de Atendimento](#) .

Serviços disponíveis

Obter acesso ao Portal de Periódicos da CAPES	4
Obter apoio financeiro para a realização de eventos na formação de professores da Educação Básica (PAEP-EB)	9
Obter apoio financeiro para a realização de eventos científicos e tecnológicos no país (PAEP)	13
Obter bolsa de atratividade e formação para a docência (Pé-de-Meia Licenciaturas)	16
Obter Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)	21
Obter bolsa de pesquisa no exterior	26
Obter Bolsa de Pós-Graduação no Exterior	31
Obter Bolsa de Pós-Graduação no País	37
PARFOR EQUIDADE	42
Participar de cursos de licenciatura, na modalidade presencial, para atuação na educação básica (PARFOR)	46
Protocolar documentos junto a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES	50
Solicitar Autorização para Abrir Novo Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (APCN)	54

Obter acesso ao Portal de Periódicos da CAPES

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) é um dos maiores acervos científicos virtuais da América Latina, voltado para a comunidade acadêmico-científica brasileira e que disponibiliza milhares de publicações nacionais e internacionais como:

- periódicos e artigos científicos;
- bases de dados de texto completo;
- bases de referências;
- enciclopédias;
- normas técnicas;
- patentes e estatísticas;
- material audiovisual;
- teses, dissertações, livros e obras de referência; e
- ferramentas de análise bibliométrica.

Além de possibilitar acesso à informação científica qualificada, o Portal oferece treinamentos permanentes para estudantes, pesquisadores, docentes, bibliotecários e demais interessados.

Quem pode utilizar este serviço?

O conteúdo gratuito e de acesso aberto do Portal de Periódicos pode ser consultado por qualquer pessoa pela internet.

Já o conteúdo assinado pela CAPES está disponível aos usuários vinculados às instituições participantes do Programa de Apoio à Disseminação de Informação Científica e Tecnológica (PADICT).

- professores;
- pesquisadores;
- estudantes de graduação;
- estudantes de pós-graduação;

- estudantes de extensão;
- servidores;
- demais funcionários oficialmente vinculados às instituições participantes.

Além disso, órgãos e entidades da Administração Pública Federal que desenvolvam atividades de ensino ou pesquisa também podem solicitar acesso ao PADICT, desde que custeiem as despesas correspondentes, nos termos da regulamentação vigente.

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Verifique se sua instituição possui acesso

O acesso ao Portal de Periódicos é concedido às instituições que atendam aos critérios estabelecidos pela CAPES e formalizem sua adesão, a partir da assinatura de um Termo de Compromisso encaminhado pelo reitor ou dirigente máximo.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

acesso.periodicos@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapas 2 - Escolha a modalidade de acesso

O Portal disponibiliza três formas de acesso:

Acesso Institucional: Realizado em computadores conectados à rede da sua instituição (autenticação por reconhecimento de endereço IP)

Acesso Remoto: Realizado fora da instituição, via CAFe, VPN ou Prox

Acesso Livre: Para qualquer pessoa, sem cadastro — limitado a conteúdos gratuitos e de acesso aberto

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

acesso.periodicos@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Faça sua pesquisa

As pesquisas podem ser feitas por meio da barra de busca da página inicial ou pelo menu Acervo, permitindo consultas por:

- assunto;
- base de dados ou coleção;
- livro;
- periódico.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

acesso.periodicos@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Outras informações estão disponíveis no site do [Portal de Periódicos da CAPES](https://portal.periodicos.capes.gov.br) . Os usuários também podem entrar em contato pelo e-mail periodicos@capes.gov.br ou pelo telefone (61) 2022-6200.

Informações adicionais ao tempo de validade

Não estimado ainda

Legislação

- [Portaria nº 275/2023](#)
- [Portaria nº 175/2024](#)
- [Portaria nº 120/2024](#)
- [Portaria nº 224/2026](#)

- [Lei nº 13.460/2017](#)
- [Lei nº 10.048/2000](#)

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail paep-eb@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Os proponentes enviam os dados e documentos para se candidatar

As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio do Sistema de Inscrições da CAPES (Sicapes) e, em formulário específico, disponível no endereço eletrônico <https://inscricao.capes.gov.br> .

Será aceita e enviada para análise uma única proposta por CPF e uma única proposta por evento.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail paep-eb@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Os proponentes verificam o resultado da seleção

Acesse o resultado através da página eletrônica da CAPES.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail paep-eb@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Assinatura do Termo de Solicitação e Concessão de Apoio Financeiro

Realização dos procedimentos técnicos necessários para a assinatura do Termo de Solicitação e Concessão de Apoio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa – AUXPE, através de sistema informado em edital.

Canais de prestação

Web

Através de sistema informado em edital.

Entre em contato pelo e-mail paep-eb@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Previsto no cronograma do edital.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações e dúvidas sobre este serviço, entre em contato pelo e-mail paep-eb@capes.gov.br . Em caso de solicitações, elogios, reclamações ou sugestões, favor entrar em contato por meio do [Fale Conosco](#) ou da [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR](#) .

Informações adicionais ao tempo de validade

Previsto no cronograma do edital.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Obter apoio financeiro para a realização de eventos científicos e tecnológicos no país (PAEP)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O Programa de Apoio à Participação em Eventos no País (PAEP) é uma iniciativa da CAPES que financia a realização de eventos acadêmico-científicos no Brasil, promovendo a difusão do conhecimento, a integração entre pesquisadores e a formação de recursos humanos de excelência. O apoio é concedido por meio de auxílio financeiro destinado à cobertura de despesas essenciais para a realização dos eventos.

Para maiores informações, orientamos acessar a [página do PAEP](#) no portal da CAPES.

Quem pode utilizar este serviço?

Podem solicitar este serviço instituições de ensino superior, entidades de pesquisa científica e/ou tecnológica, fóruns de reitores e/ou pró-reitores, associações ou sociedades científicas e/ou tecnológicas, bem como signatários de acordo de cooperação científica e/ou tecnológica, desde que vinculados ao SNPG.

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Cadastrar proposta

O cadastramento da proposta deve ser realizado por meio do [Sistema Eletrônico de Inscrição da CAPES](#).

Canais de prestação

Web

[Sistema Eletrônico de Inscrição da CAPES](#)

O atendimento ao proponente é feito pelo e-mail: paep@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Assinar termo de aceite

A ciência do termo de aceite e demais procedimentos para concessão do auxílio é feito através do [Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios \(SCBA\)](#)

Canais de prestação

Web

O atendimento ao beneficiário é feito pelo [Sistema Linha Direta](#) ou pelo e-mail paep@capes. [Acesse o site](#)

O atendimento ao beneficiário é feito pelo [Sistema Linha Direta](#) ou pelo e-mail paep@capes.gov.br

Web

[Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios \(SCBA\)](#)

O atendimento ao beneficiário é feito pelo [Sistema Linha Direta](#) ou pelo e-mail paep@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Entre 60 e 90 dia(s) corrido(s)

Informações adicionais ao tempo estimado

Entre 60 e 90 dias corridos Este serviço é gratuito para o cidadão.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato pelo e-mail: paep@capes.gov.br Em caso de solicitações, elogios, reclamações ou sugestões, favor entrar em contato por meio do [Fale Conosco](#) ou da [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR](#).

Informações adicionais ao tempo de validade

Não estimado ainda.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

pdm.licenciaturas@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Cadastrar o currículo na Plataforma Freire

Inscriver-se na Plataforma Freire da CAPES, na página a seguir: <https://freire.capes.gov.br/portal/>

Canais de prestação

Web

<https://freire.capes.gov.br/>

pdm.licenciaturas@capes.gov.br

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Realizar a pré-inscrição no Programa

Fazer o preenchimento da pré-inscrição e aceitar o termo de participação na Plataforma Freire.

Canais de prestação

Web

<https://freire.capes.gov.br/>

0800 616161 - opção 7 - para assuntos da CAPES (segunda a sexta-feira das 8h às 20h), ou envio de e-mail para o Fale Conosco (faleconosco@capes.gov.br)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Aguardar a aprovação

Aguardar a aprovação mensal realizada na Plataforma Freire.

Canais de prestação

Web

<https://freire.capes.gov.br/>

0800 616161 - opção 7 - para assuntos da CAPES (segunda a sexta-feira das 8h às 20h), ou envio de e-mail para o Fale Conosco (faleconosco@capes.gov.br)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Aceitar o termo para bolsista

Confirmar o termo de compromisso do bolsista no SCBA, encaminhado para o e-mail informado pelo beneficiário em seu currículo na Plataforma Freire.

Canais de prestação

Web

<https://scba.capes.gov.br/>

0800 616161 - opção 7 - para assuntos da CAPES (segunda a sexta-feira das 8h às 20h), ou envio de e-mail para o Fale Conosco (faleconosco@capes.gov.br)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Previsto em edital.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

pdm.licenciaturas@capes.gov.br

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

É uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. O PIBID busca proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os discentes dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, a CAPES concede cotas de bolsas às Instituições de Ensino Superior (IES), que realizam as seleções internas dos bolsistas participantes dos seus subprojetos aprovados.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Quem pode utilizar este serviço?

- Estudantes dos cursos de licenciatura selecionados pelas Instituições de Ensino Superior (IES) para participarem de projetos de iniciação à docência;
- Docentes das IES aprovados em edital; e
- Professores das escolas de educação básica habilitadas pelas secretarias de educação.

Os requisitos e os documentos necessários estão descritos nos editais de seleção e na portaria de regulamentação do programa, disponíveis a seguir:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid>

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrição

As Instituições de Ensino Superior (IES) acessam o edital do programa, na página da CAPES, e verificam a documentação necessária.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail pibid@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Envio dos dados

As IES enviam os dados e documentos para se candidatar por meio do Sistema de Inscrições da CAPES (Sicapes), conforme indicado em edital.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail pibid@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Resultado da seleção

As Instituições de Ensino Superior verificam resultado da seleção para a distribuição das cotas de bolsas na página eletrônica da CAPES.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail pibid@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Habilitação das escolas de educação básica

As secretarias de educação habilitam as escolas de educação básica para participarem do programa através da Plataforma Freire da CAPES, conforme informado em edital.

Canais de prestação

Web

<https://freire.capes.gov.br/>

Entre em contato pelo e-mail pibid@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Processo de seleção para os participantes com direito a bolsa

As Instituições de Ensino Superior aprovadas fazem processo de seleção para os participantes com direito a bolsa. Os candidatos devem acessar o edital de seleção lançado pela IES.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Acompanhamento do resultado pelo candidato

Os candidatos deverão acompanhar o resultado do processo seletivo que será divulgado nos canais das Instituições de Ensino Superior.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 7 - Convocação dos candidatos

As Instituições de Ensino Superior convocam os candidatos aprovados para cadastro na [Plataforma Freire](#) e no [Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios \(SCBA\)](#) .

O Coordenador Institucional e os coordenadores de área também cadastram os candidatos aprovados nos sistemas.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Previsto em edital.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações sobre este serviço, entre em contato pelo e-mail pibid@capes.gov.br . Em caso de solicitações, elogios, reclamações ou sugestões, favor entrar em contato por meio do [Fale Conosco](#) ou da [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR](#) .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [Lei nº 13.460/2017](#) , um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.

Obter bolsa de pesquisa no exterior

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 124

O que é?

As bolsas de pesquisa no exterior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) são **apoios financeiros para pesquisadores brasileiros (a)s nato(a)s ou naturalizado(a)s, ou estrangeiros com autorização de residência permanente no Brasil realizarem pós-doutorado em universidades e centros de pesquisa fora do Brasil** .

Elas são concedidas por meio de **chamadas públicas** , divulgadas no site da CAPES.

Este serviço é **gratuito** .

Quem pode utilizar este serviço?

Pesquisadores com **doutorado concluído**, com ou sem vínculo com instituições de educação superior ou pesquisa brasileiras.

Os requisitos específicos variam conforme a chamada pública. Consulte as chamadas abertas no [site da CAPES](#) .

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscreva-se em uma chamada pública

Acesse o [Sistema de Inscrição da CAPES \(SICAPES\)](#) e realize sua inscrição dentro do prazo da chamada.

Canais de prestação

Web

<https://inscricao.capes.gov.br>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Acompanhe o processo seletivo

O resultado, seja o preliminar ou final, será publicado na [página do programa no Portal da CAPES](#) .

Canais de prestação

Web

<https://inscricao.capes.gov.br>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Ative sua bolsa

Se selecionado, acesse o [Sistema de Controle de Bolsas \(SCBA\)](#) para implementar a bolsa.

Canais de prestação

Web

[Sistema de Controle de Bolsas \(SCBA\)](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Acompanhe e preste contas durante o período no exterior

Utilize o [Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios \(SCBA\)](#) e a [Plataforma Linha Direta](#) para enviar relatórios, acompanhar a execução da bolsa e realizar procedimentos relacionados ao benefício durante todo o tempo de vigência. Estes são canais oficiais de comunicação entre a CAPES e o bolsista, servindo como repositórios

institucionais para os processos de concessão, acompanhamento, monitoramento e encerramento da bolsa.

Canais de prestação

Web

<https://scba.capes.gov.br/scba/>
<https://linhadireta.capes.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Finalize o processo junto à CAPES

Ao encerrar o período, acesse novamente o [SCBA](#) e a [Plataforma Linha Direta](#) para concluir a prestação de contas e encerrar o vínculo com a bolsa.

Canais de prestação

Web

<https://scba.capes.gov.br/scba/>
<https://linhadireta.capes.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

O período varia conforme a modalidade:

- Pós-Doutorado, Professor Visitante Júnior e Sênior - A duração da bolsa varia conforme a modalidade e as disposições do edital de seleção, podendo compreender períodos de 3 a 10 meses.
- Cátedra - A duração da bolsa varia conforme as regras estabelecidas no edital de seleção, podendo compreender períodos de 6 a 18 meses.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

<https://linhadireta.capes.gov.br/>

Informações adicionais ao tempo de validade

Conforme cronograma estipulado nas chamadas públicas.

Legislação

Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020 - <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3062>

Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018 -
<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=45>

Portaria nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 -
<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14084>

Portaria nº 287, de 19 de dezembro de 2023;
<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13822>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade; respeito; acessibilidade; cortesia; presunção da boa-fé do usuário; igualdade; eficiência; segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Bolsa de Pós-Graduação no Exterior

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 2024

O que é?

Bolsas de Pós-Graduação no Exterior concedidas pela CAPES são apoios financeiros destinados à realização de cursos de Doutorado Pleno, Doutorado Sanduíche (estágio de doutorado), Mestrado Pleno, Mestrado Sanduíche (estágio de mestrado) em instituições estrangeiras.

Informações sobre esses programas estão disponíveis no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/>). Todas as bolsas são concedidas por meio de chamadas públicas, que são amplamente divulgadas na página da CAPES.

Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes de Pós-Graduação.

Os requisitos para participação nos programas estão disponíveis nas chamadas públicas (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/>)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrição

A candidatura deverá ser apresentada no Brasil, junto à CAPES pelo candidato, de acordo com as exigências da Chamada Pública, respeitando as normas contidas no Regulamento para Bolsas no Exterior, e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma. Deverá ser apresentada pelo proponente exclusivamente por meio do formulário de inscrição de bolsas online, que estará disponível na forma e dentro dos prazos estabelecidos na Chamada Pública, juntamente com a documentação e informações exigidas.

Canais de prestação

Web

Acessar a página do Sistema de Inscrição da CAPES (SICAPES) <https://inscricao.capes.gov.br>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Processo seletivo

I - Análise técnica

II - Análise de mérito

III – Priorização

IV - Decisão final

Canais de prestação

Web

Acessar a página do Sistema de Inscrição da CAPES (SICAPES) <https://inscricao.capes.gov.br>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Resultado Preliminar ou Final, conforme chamada pública

O resultado final do processo seletivo, devidamente homologado pela Presidente da CAPES, será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da União (DOU), bem como no sítio da CAPES na Internet.

Canais de prestação

Web

Acessar a página do programa no Portal da CAPES - <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Implementação da bolsa

Após a publicação do resultado pela CAPES, o candidato será comunicado a respeito de sua aprovação, oportunidade na qual deverá manifestar-se expressamente a respeito do interesse no recebimento da concessão da bolsa e entregar, no prazo de até 15 dias, o Termo de Outorga e Aceite devidamente assinado.

A assinatura e entrega do Termo de Outorga e Aceite é condição para implementação da bolsa e fixa o prazo a partir do qual o candidato assume a condição de bolsista perante a CAPES.

Canais de prestação

Web

Acessar a página do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES - <https://scba.capes.gov.br/scba/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Acompanhamento do bolsista

O acompanhamento dos bolsistas será feito continuamente pela equipe técnica da CAPES.

Durante a vigência da bolsa, qualquer alteração relativa à execução deverá ser solicitada e enviada por ofício numerado e assinado pelo bolsista à CAPES, via sistema Linha Direta, acompanhado da devida justificativa. Para efetivação da alteração, o bolsista deverá ser autorizado pela equipe técnica.

Canais de prestação

Web

Acessar as páginas do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES e da Plataforma Linha Direta -
<https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 6 - Prestação de Contas do período no exterior

A prestação de contas neste Edital seguirá a norma vigente, em especial o Regulamento para Bolsas no Exterior ou norma que suceda.

Canais de prestação

Web

Acessar as páginas do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES e da Plataforma Linha Direta -
<https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 7 - Prestação de Contas do período de interstício

A prestação de contas neste Edital seguirá a norma vigente, em especial o Regulamento para Bolsas no Exterior ou norma que suceda.

Canais de prestação

Web

Acessar as páginas do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES e da Plataforma Linha Direta - <https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 8 - Finalização do processo junto à CAPES

Acessar as páginas do Sistema de Controle de Bolsas da CAPES e da Plataforma Linha Direta - <https://scba.capes.gov.br/scba/> ; <https://linhadireta.capes.gov.br/>

Canais de prestação

Web

O tempo de duração de cada etapa depende das regras de cada programa, disponível nas chamadas públicas.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Em média 6 mês(es)

Informações adicionais ao tempo estimado

O período de concessão das bolsas varia de 2 a 6 meses para o mestrado sanduíche, até 24 meses para o mestrado pleno, 3 a 12 meses para o doutorado sanduíche e até 48 meses para o doutorado pleno.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

*Central de Atendimento
0800 616161 - opção 7 - para assuntos da CAPES.
Segunda a sexta das 8h às 20h.

* [Formulário Fale Conosco](#)

Informações adicionais ao tempo de validade

Conforme cronograma estipulado nas chamadas públicas.

Legislação

Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020 - <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=3062>

Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018 -
<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=45>

Portaria nº 46, de 5 de fevereiro de 2024 -
<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14084>

Portaria nº 287, de 19 de dezembro de 2023:
<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13822>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade; respeito; acessibilidade; cortesia; presunção da boa-fé do usuário; igualdade; eficiência; segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Obter Bolsa de Pós-Graduação no País

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

As bolsas de pós-graduação (mestrado e doutorado) no país são disponibilizadas aos programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pela CAPES. As bolsas são obtidas diretamente nas Instituições de Ensino Superior e Pesquisa a partir de processos seletivos conduzidos pelos programas de pós-graduação. Todos os cursos de mestrado e doutorado avaliados e recomendados pela CAPES com nota igual ou superior a três podem dispor de uma cota de bolsa.

A partir de 2021, a CAPES passou a publicar a concessão de bolsas dos programas institucionais para todos os PPGs, para consultar acesse:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais> e selecione o programa que o PPG de seu interesse faz parte.

Quem pode utilizar este serviço?

Estudantes de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) no país.

Os cursos precisam ser recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

A relação de cursos pode ser consultada no [portal da CAPES](#).

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Pleitear a bolsa

As bolsas de estudo são gerenciadas pelas instituições e cursos de pós-graduação, que são responsáveis pela seleção e acompanhamento dos bolsistas. Informações sobre concessão, pagamento, suspensão, cancelamento, implementação ou vigência de bolsa devem ser verificadas junto à Coordenação do Curso e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Não se aplica

Canais de prestação

Presencial

Toda a gestão e atendimento aos bolsistas é feito pelas Instituições de Ensino Superior (IES).

- Tempo estimado de espera: Até 60 minuto(s)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Cadastrar bolsista

Cadastrar no [Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios](#) .

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Carteira de identidade;

Comprovante de endereço/residência;

CPF

E-mail e telefone de contato;

Dados Bancários;

Cadastrar no [Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios](#).

Termo de Compromisso.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site.](#)

Entre em contato pelo e-mail: paep@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Entre 05 e 10 dia(s) útil(eis)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

As bolsas de mestrado podem durar até 24 meses e as bolsas de doutorado até 48 meses.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Central de Atendimento

0800 616161 - opção 7 - para assuntos da CAPES.

Segunda a sexta das 8h às 20h

E-mail dos Programas

- Ds@capes.gov.br; Proex@capes.gov.br ; Pipd@capes.gov.br ; Prosuc@capes.gov.br ; Prosup@capes.gov.br

Em caso de solicitações, elogios, reclamações ou sugestões, favor entrar em contato por meio do [Fale Conosco](#) ou da [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR](#) .

Informações adicionais ao tempo de validade

As bolsas de mestrado podem durar até 24 meses e as bolsas de doutorado até 48 meses.

Legislação

PROSUP (Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares):

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-suporte-a-pos>

PROSUC (Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior)

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/prosuc>

DS (Demanda Social)

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-soc>

PIPD (Programa Institucional de Pós-Doutorado)

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-p>

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;

- Segurança;

- Ética

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.

PARFOR EQUIDADE

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

O PARFOR Equidade é uma ação especial dentro do PARFOR, desenvolvida pela CAPES em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), no âmbito do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento. Busca formar professores e pedagogos que atuam em redes públicas e comunitárias de educação escolar indígena, quilombola, do campo, educação especial inclusiva e educação bilíngue de surdos.

Este serviço é gratuito ao cidadão.

Quem pode utilizar este serviço?

Professores da rede pública de educação básica, das redes de formação por alternância, e o público de demanda social.

Além dos professores das Instituições de Ensino Superior participantes, mestres tradicionais de saberes reconhecidos por organização indígena, quilombola ou das populações do campo ou segmento dos povos e comunidades tradicionais, no âmbito de sua respectiva comunidade, poderão atuar como formadores convidados, ministrando atividades e disciplinas específicas.

Os requisitos e os documentos necessários estão descritos nos editais de seleção, disponíveis na página da CAPES: [Parfor Equidade — CAPES](#)

Etapas para a realização deste serviço

Etapas 1 - Inscrever-se na Plataforma Freire

Inscrever-se na Plataforma Freire da CAPES.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br ou parfor.equidade@capes.gov.br.

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Manifestar interesse em curso

Manifestar interesse em curso de licenciatura em sua área de atuação na Plataforma Freire, dentro do prazo previsto em edital.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br ou parfor.equidade@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Ter sua manifestação de interesse validada

Ter sua manifestação de interesse validada pela Secretaria de Educação responsável, por meio da Plataforma Freire, da CAPES.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br ou parfor.equidade@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 4 - Aguardar a oferta dos cursos

Aguardar a oferta dos cursos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) selecionadas em edital e, em seguida, acessar o resultado das IES selecionadas na página eletrônica da CAPES.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br ou parfor.equidade@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 5 - Participação

Participar do processo seletivo da Instituição de Ensino Superior, quando houver, e, em seguida, acessar o resultado por meio da página eletrônica da IES e/ou de comunicação individual da IES, por e-mail.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br ou parfor.equidade@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Não é possível estabelecer um período padrão tendo em vista que é variável para cada curso.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br ; parfor.equidade@capes.gov.br . Em caso de solicitações, elogios, reclamações ou sugestões, favor entrar em contato por meio do [Fale Conosco](#) ou da [Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR](#) .

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [Lei nº 13.460/2017](#) , um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [Lei nº13.460/2017](#) , tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela [Lei nº 10.048/2000](#) .

Participar de cursos de licenciatura, na modalidade presencial, para atuação na educação básica (PARFOR)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

Ação que visa induzir e fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, para profissionais do magistério que estejam no exercício da docência na rede pública de educação básica e que não possuam licenciatura em sua área de atuação.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Quem pode utilizar este serviço?

Professores das escolas públicas de educação básica que estejam em serviço e que não possuam licenciatura na área em que atuam na sala de aula.

Os requisitos e os documentos necessários estão descritos nos editais de seleção, disponíveis na página da CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/parfor/parfor>

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Inscrever-se na Plataforma Freire

Inscrever-se na Plataforma Freire da CAPES

Canais de prestação

Web

<https://freire.capes.gov.br/portal/>

Entre em contato pelo e-mail parfor@capex.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Manifestar interesse em curso

Manifestar interesse em curso de licenciatura em sua área de atuação na Plataforma Freire, dentro do prazo previsto em edital

Canais de prestação

Web

<https://freire.capes.gov.br/portal/>

Entre em contato pelo e-mail parfor@capex.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 3 - Ter sua manifestação de interesse validada

Ter sua manifestação de interesse validada pela Secretaria de Educação responsável, por meio da Plataforma Freire, da CAPES.

Canais de prestação

Web

<https://freire.capes.gov.br/portal/>

Entre em contato pelo e-mail parfor@capex.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapas 4 - Aguardar a oferta dos cursos

Aguardar a oferta dos cursos pelas Instituições de Ensino Superior (IES) selecionadas em edital e, em seguida, acessar o resultado das IES selecionadas na página eletrônica da CAPES.

Canais de prestação

Web

<https://capes.gov.br/>

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapas 5 - Participar

Participar do processo seletivo da Instituição de Ensino Superior, quando houver, e, em seguida, acessar o resultado por meio da página eletrônica da IES e/ou de comunicação individual da IES, por e-mail.

Canais de prestação

Web

<https://capes.gov.br/>

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br .

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Não é possível estabelecer um período padrão tendo em vista que é variável para cada curso.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Entre em contato pelo e-mail parfor@capes.gov.br.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Protocolar documentos junto a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Avaliação: 4.6 Quantidade de votos: 215

O que é?

O [Protocolo GOV.BR](#) da CAPES permite o envio eletrônicos de documentos, dispensando o deslocamento físico ao setor de Protocolo ou o envio de correspondência postal.

Documentos que necessitem da assinatura conjunta do interessado e da Capes, como Acordos de Cooperação e Contratos não poderão ser enviados pelo Protocolo Digital. Nesses casos, deverá ser utilizado o módulo de [Petição Eletrônica](#).

O Protocolo GOV.BR também não é o meio adequado para o envio de intimações, notificações e citações produzidas no bojo de processos judiciais, que deve ser realizado por intimação pessoal do órgão de execução da Advocacia-Geral da União.

Quem pode utilizar este serviço?

- Pessoa física, interessada ou não;
- Representante de empresas, associações, organizações da sociedade civil, entre outros;
- Representante de órgãos e entidades da Administração Pública.

Requisitos: Possuir conta de acesso único do gov.br categoria bronze ou superior, que pode ser criada no endereço <acesso.gov.br>

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Protocolar o pedido ou documento

- acessar a página do serviço “Protocolar documentos junto à CAPES” e clicar no botão Iniciar;
- fazer login no Portal gov.br;
- escolher o tipo de solicitação;
- preencher o formulário da solicitação;
- anexar os documentos necessários, conforme orientações do formulário de solicitação;
- conferir os dados e concluir a solicitação

Documentação

Documentação em comum para todos os casos

Ver orientações do formulário de solicitação

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-fundacao-coordenacao-de-aperfeicoamento-de-pessoas>

Tempo de duração da etapa

Atendimento imediato

Etapa 2 - Receber resultado da protocolização

- O pedido passa por conferência antes de ser tramitado para a unidade responsável. Será enviado e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) gerado e orientações para o acompanhamento.
- A solicitação poderá ser devolvida para correção ou recusada caso apresente um dos motivos: pedido não destinado ao órgão, conteúdo ofensivo, impossibilidade de identificar o pedido e fundamentos, documento ilegível, em branco, sem data ou sem assinatura, sem identificação do interessado ou representante.

Canais de prestação

Web

[Acesse o site](#)

Tempo de duração da etapa

Até 24 hora(s)

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

- E-mail: spe@capes.gov.br

É dever do usuário acompanhar as notificações enviadas por e-mail bem como o status de sua solicitação por meio do Portal gov.br

Legislação

- Lei nº 9.784, de 29/01/1999
- Decretos nºs 8.539, de 08/10/2015 e 9.094, de 17/07/2017

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na lei nº 13.460/17, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela lei nº13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela lei 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Solicitar Autorização para Abrir Novo Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (APCN)

Avaliação: Sem Avaliação

O que é?

A Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN) é o processo pelo qual a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) avalia e recomenda a abertura de novos cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) no Brasil.

O processo é realizado por meio da Plataforma Sucupira. Após análise documental e de mérito, o Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da CAPES delibera pela aprovação ou não da proposta.

Importante: a partir da homologação do parecer favorável pelo Ministro da Educação, as instituições têm até 12 meses (prorrogáveis por igual período) para iniciar o funcionamento do programa. Somente os cursos reconhecidos estão autorizados a expedir diplomas com validade nacional.

Detalhe	Informação
Custo	O serviço de solicitação é gratuito.
Órgão Responsável	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Quem pode utilizar este serviço?

- Instituições públicas e privadas de pesquisa e ensino superior.
- Outros órgãos e entidades públicas.

Os requisitos estão detalhados na página: [Legislação Atual](#)

Etapas para a realização deste serviço

Etapa 1 - Prepare a proposta e a documentação

A proposta de curso novo deve ser elaborada conforme os requisitos e documentos necessários descritos no edital específico e na legislação.

Documentação em comum para todos os casos

- Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI ou equivalente
- Regimento interno da instituição
- Regimento do Programa
- Proposta de Curso Novo

Canais de prestação

Web

Os requisitos, critérios e parâmetros específicos estão disponibilizados no Documento Orientador da APCN, disponível em: [Sobre as áreas de avaliação](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Etapa 2 - Submeta a proposta na Plataforma Sucupira

As propostas de cursos devem ser encaminhadas exclusivamente por meio da Plataforma Sucupira, no prazo definido no calendário de atividades estabelecido pela Diretoria de Avaliação da Pós-Graduação - DAV.

Siga as instruções do edital vigente para a submissão e acesse a Plataforma Sucupira.

Canais de prestação

Web

Para o preenchimento da proposta é importante seguir também o manual da Sucupira para APCN disponível em: [Plataforma Sucupira](#)

Tempo de duração da etapa

Não estimado ainda

Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Informações adicionais ao tempo estimado

Não estimado ainda.

Este serviço é gratuito para o cidadão.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

- E-mail: Entre em contato com a Coordenação de Avaliação da Pós-Graduação da Diretoria de Avaliação da Pós-Graduação pelo e-mail sucupira.apcn@capes.gov.br
- Ouvidoria (Solicitações, Elogios, Reclamações ou Sugestões): Utilize o Fale Conosco da CAPES ou a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR.

Informações adicionais ao tempo de validade

Não estimado ainda.

Legislação

[Portaria Capes nº 139/2026: Calendário de Atividades da DAV.](#)

[Portaria Capes nº 99/2025](#) : Dispõe sobre a oferta de programa de pós-graduação stricto sensu em forma associativa.

[Portaria Capes nº 90/2019](#) : Dispõe sobre os programas de pós-graduação stricto sensu na modalidade de educação a distância.

[Portaria Capes nº 60/2019](#) : Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

[Portaria Capes nº 173/2023](#) : Dispõe sobre a avaliação de entrada de curso novo dos programas de pós-graduação stricto sensu.

[Resolução CNE/CES nº 7/2017](#) : Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu.

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na [Lei nº 13.460/2017](#) , um atendimento pautado nas seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela [Lei nº 13.460/2017](#) , tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e demais casos previstos na legislação vigente (Lei 10.048/2000, alterada pela Lei 14.626/2023).